

BEIRACAR — Comércio e Indústria, L.ª, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 1997, a morada passa a ser a seguinte:

Parque Industrial de Coimbrões, lote 100, 3501-907 Viseu

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

8 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

300695389

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 24655/2008

O Decreto-Lei n.º 190/2008, de 25 de Setembro, aprovou uma linha de crédito com juros bonificados, destinada às empresas do sector da pecuária intensiva, que exerçam as actividades de avicultura, bovinicultura, cunicultura e suinicultura, no território continental, com o objectivo de disponibilizar meios financeiros para minimizar as dificuldades de tesouraria decorrentes da aquisição de factores de produção, cujos custos estão substancialmente agravados pelo aumento do preço das matérias-primas.

O artigo 5.º do referido decreto-lei estabelece que o montante individual de crédito a atribuir é concedido em função do número de animais de cada exploração e de valores unitários a fixar em despacho do membro do Governo responsável pela área da agricultura, sob proposta do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.)

Assim, termos da alínea *a*), subalínea *ii*), do n.º 3 do despacho n.º 5834/2008, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 190/2008, de 25 de Setembro, determino o seguinte:

1 — São aprovados, pelo presente despacho, os valores unitários máximos de crédito a contratar nos empréstimos celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2008, de 25 de Setembro, para cada uma das actividades nele abrangidas, tendo em consideração os efectivos médios instalados na exploração.

2 — Os valores são os fixados no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos à data de 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

ANEXO

Montantes unitários máximos de crédito

Actividade pecuária	Unidade	Montante máximo de crédito (euros)
Produção de aves:		
Explorações de produção de codornizes para carne ou reprodução	Por ave alojada (capacidade)	1,50
Explorações de produção de frangos ou de patos para carne	Por ave alojada (capacidade)	8
Explorações de cria/recria de galinhas, produção de ovos de consumo ou reprodução	Por ave alojada (capacidade)	13
Explorações de produção de perus para carne ou reprodução	Por ave alojada (capacidade)	18
Explorações de produção de avestruzes para carne ou reprodução	Por ave alojada (capacidade)	220

Actividade pecuária	Unidade	Montante máximo de crédito (euros)
Produção de bovinos:		
Explorações de recria de vitelos e ou novilhos	Por vitelo e ou novilho alojado	840
Explorações de bovinos para carne	Por vaca reprodutora alojada	300
Explorações de bovinos para produção de leite	Por vaca leiteira em produção	630
Produção de coelhos:		
Explorações de produção de coelhos	Por fêmea reprodutora alojada (ciclo fechado)	200
Produção de suínos:		
Explorações de produção de leitões	P/porca reprodutora	400
Explorações de recria e acabamento de suínos	P/suíno > 20 kg	420
Explorações de produção, recria e acabamento de suínos	P/porca reprodutora (ciclo fechado)	700

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho n.º 24656/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer as funções de secretariado junto do meu Gabinete a técnica profissional especialista Maria Leonor Gomes Pena Lopes Vieira, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

24 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Despacho n.º 24657/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, dou por findo, por conveniência de serviço, o exercício de funções de secretariado junto do meu Gabinete da técnica profissional especialista principal Maria Eduarda Sevinatti Matoso Jónatas, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, para o qual havia sido designada pelo meu despacho n.º 1044/2006 (2.ª série), de 2 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2006.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

24 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso n.º 24415/2008

Por despacho de 25-07-2008, do Sr. Presidente do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular, a carreira entre Monção (CCT) e Monção (CCT) (Circulação por Cortes), requerida pela Auto Viação Melgaço, Lda., com sede na Rua da Calçada, 21, concelho de Melgaço.

16 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

300740845